



DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

AO ASSESSOR JURÍDICO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE QUE ATUE COMO CASA DE PASSAGEM
PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS DOMÉSTICA E FAMILIAR.**

Senhor Assessor Jurídico:

O Prefeito Municipal do Município de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, dentro de suas atribuições, entende necessário a contratação da Associação Mantenedora Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Vale do taquari - AMBRAVAT, visando a cooperação técnica, operacional e financeira para execução de atividades de prevenção e combate a incêndios, socorros, atendimentos de emergência, acidentes, socorro às vítimas em desastres (enchentes, alagamentos, estiagens), entre outras funções na área da segurança pública no território do município de Vespasiano Corrêa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Justifica-se a presente, pois considerando a importância da atuação dos Bombeiros Voluntários na proteção da vida, do meio ambiente e do patrimônio público e privado, e a necessidade de apoio logístico e financeiro para o adequado desempenho de suas atividades, justifica-se a celebração deste convênio como forma de garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população regional. Sendo assim, é imprescindível este suporte complementar para possibilitar a sensação de segurança aos moradores e criar uma referência de socorro junto a esta Associação, também como forma de trabalho em conjunto com os demais órgãos municipais e regionais de prestação de socorro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Tiago Manoel Ferreira Michelin

Prefeito Municipal



DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

À: SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Sra. Secretária:

Determino a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação visando a contratação da Associação Mantenedora Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Vale do taquari - AMBRAVAT, visando a cooperação técnica, operacional e financeira para execução de atividades de prevenção e combate a incêndios, socorros, atendimentos de emergência, acidentes, socorro às vítimas em desastres (enchentes, alagamentos, estiagens), entre outras funções na área da segurança pública no território do município de Vespasiano Corrêa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Termo de Referência

Registra-se, nesse sentido, que para fins da contratação levada a efeito, deverá ser levado em consideração o parecer da Assessoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa/RS

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Tiago Manoel Ferreira Michelin
Prefeito Municipal



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA CORPO DE BOMBEIROS.**

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RATIFICA, o Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025**, que autoriza a contratação da Associação Mantenedora Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Vale do taquari - AMBRAVAT, visando a cooperação técnica, operacional e financeira para execução de atividades de prevenção e combate a incêndios, socorros, atendimentos de emergência, acidentes, socorro às vítimas em desastres (enchentes, alagamentos, estiagens), entre outras funções na área da segurança pública no território do município de Vespasiano Corrêa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Termo de Referência.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.

EMPRESA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA CORPO DE BOMBEIROS DA REGIÃO ALTA DO VALE DO TAQUARI - AMBRAVAT, inscrito no CNPJ nº 11.311.991/0001-40, com sede na Rod RS 332, nº 3000, Bairro São José, na cidade de Encantado/RS.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: De 22 de abril de 2025 a 21 de abril de 2026.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor da contratação será R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) per capita (1.852 habitantes), perfazendo um valor de R\$ 1.574,20 (hum mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) mensais, totalizando o valor global de R\$ 18.890,40 (dezoito mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos) pelos 12 (doze) meses de contratação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante transferência bancária, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação de relatório com as datas trabalhadas e as respectivas horas, além de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa/RS

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Tiago Manoel Ferreira Michelin
Prefeito Municipal